

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 310/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 31, inciso XXVI, do Regimento Interno (Resolução Administrativa nº 01/2024);

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação pela Resolução Administrativa nº. 04/2023;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 2º da Resolução Administrativa nº. 04/2023, com a redação dada pela Resolução nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Auditor Fernando Antonio Costa Lima Uchôa para atuar como Membro Auxiliar do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Compete ao membro auxiliar prestar suporte técnico qualificado nas demandas do Comitê e o exercício de outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Conselheira Coordenadora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 311/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando a nova redação conferida ao art. 22 da Resolução Administrativa nº 11/2022 pela Resolução nº 02/2026,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Estratégico de Governança de Pessoas pela Resolução Administrativa nº. 11/2022;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 22 da Resolução Administrativa nº. 11/2022, com a redação dada pela Resolução nº 02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Procuradora de Contas Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino para exercer a função de Coordenadora do Comitê Estratégico de Governança de Pessoas, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 312/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº12.509/1995);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 02/2026, que instituiu o Comitê de avaliação, implementação e acompanhamento do Marco de Medição e Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê de avaliação, implementação e acompanhamento do Marco de Medição e Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), instituído pela Resolução nº 02/2026:

- I - Moisés de Sousa Oliveira – Gabinete da Presidência
- II - Liana Peixoto Brandão Bandeira - Secretária de Governança;
- III - Marcel Oliveira Albuquerque - Secretária de Controle Externo;
- IV - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante - Secretária de Administração;
- V - Maria Cairamir Arruda Braga - Secretária de Tecnologia da Informação;
- VI - Frank Martins Tavares Filho - Secretária de Sessões;
- VII - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz - Secretária de Serviços Processuais;
- VIII - José Auriço Oliveira - Controladoria;
- IX - Kelly Cristina Caixeta de Castro – Assessoria de Comunicação;
- X - Marília Marinho de Andrade Oliveira – Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo;
- XI – Maysa Cortez Cortez – Procuradoria Jurídica;
- XII – Derlange Maia Oliveira – Ouvidoria;
- XIII – Vanessa Santos Avelino – Controladoria.

§1º A coordenação do Comitê caberá ao Conselheiro designado pelo Presidente.

§2º Nas ausências e impedimentos dos membros previstos neste artigo, eles serão representados pelos seus substitutos legais que terão as mesmas prerrogativas e competências.